



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 654/2016

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu em exercício, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003– Administração Geral

1090 – Aquisição de Terreno para Instalação de Aterro Sanitário R\$ 90.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1080 – Construção do Centro de Múltiplo-uso..... R\$ 90.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Manoel da Silva Barros

Manoel da Silva Barros.

Prefeito Municipal em exercício

SANCIONADO

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO